PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 17 de julho de 2025 | Ano XX | Edição 2146 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 079, DE 17 DE JULHO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE AMPARO (CONDEPAHC), de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.497, de 22 de dezembro de 2009, modificada pela Lei Municipal nº 4.360, de 13 de setembro de 2023.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Renan Augusto Rocha

Suplente: Nathalia Moura de Carvalho Garcez

Titular: Flora Pereira Flor

Suplente: Juçara de Godoy

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos:

Titular: Joana D Andrea

Suplente: Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Robson Rafael Ribeiro

Suplente: Vanessa Fabiana Mechi Ribeiro

IV - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

Titular: Diego Henrique Marinho

Suplente: Tais Caroline de Carvalho Bueno Mosca

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal:

Titular: Walter Luís Tozzi de Camargo

Suplente: Alfredo Cardoso

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI - Docente de Instituição de Ensino Superior:

Titular: Marilda Gutierrez

Suplente: Leandra Camargo Verdurico

VII - Associação Comercial e Empresarial de Amparo:

Titular: Luciano Marcos de Siqueira

Suplente: Juliano Cristina Cursino

VIII - Associação de Arquitetos e Engenheiros de Amparo:

Titular: Francisco de Assis Godoy Moreira Young

Suplente: Marília Spanholi de Souza Pinto

IX - Cúria Diocesana:

Titular: Rodolfo Inácio Pasini

Suplente: Patrícia Alessandra Lopes da Silva Amorim

X - Universidade Estadual de Campinas:

Titular: Ana Regina Mizrahy Cuperschmid

Suplente: Marcos Tognon

XI - Professor de história que lecione em escola do Município de Amparo:

Titular: Joseane Justi

Suplente: Luiz Henrique Ramos Diniz

DIRETORIA

Presidente: Marilda Gutierrez

Vice-Presidente: Renan Augusto Rocha

Secretária Executiva: Joseane Justi

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 143, de 28 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 17 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 17 de julho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 60, DE 17 DE JULHO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 2991/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Lucas Avancini Mantovani;
- Maurício Soares de Campos; e
- Mariana Barbosa de Mattos Hilário.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de julho de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 17 de julho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 175 DE 17 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidor agente político SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RAFAEL JOSE DOS CAMPOS,** portador do CPF sob o nº 390.xxx.xxx.xxx-xx, para agente político SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, padrão salarial AP-1, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor orientar, coordenar e supervisionar o quadro de pessoal, assinar controle de frequência dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da Administração a ela vinculadas; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento; prestar contas e apresentar ao Prefeito relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade dos gastos públicos; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho das atividades da Secretaria; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Administração e as Leis Municipais, Estaduais e Federais; analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Secretaria; pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade no Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos programas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento ao munícipe, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; realizar ou propor auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos; analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins previstos na legislação; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; garantir a execução das competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de que é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE JULHO DE 2025

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica nos termos da Lei 2913/2003

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02279/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora HELGA RODRIGUES VIRGINI, matrícula 6646.

Art. 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 176 DE 17 DE JULHO DE 2025

Cessar Gratificação de Função a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 03868/2025;

RESOLVE,

Art. 1º - **Cessar**, o exercício da Gratificação de função de Atividade realizada na Delegacia, concedida à servidora SIMONE ARMELIN LEITE, matrícula 7572, pela portaria n° 096 de 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Filipe Augusto Suate Toloto, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 25% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....